



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

**LEI Nº 2367/2021**

**DE 19 DE MARÇO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo a abrir na sua Contadoria um crédito adicional especial e dá outras providências.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI**, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Divinolândia aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com as seguintes codificações orçamentárias, de acordo com a Lei 4.320/64 e suas alterações posteriores:

## DOTAÇÃO

R\$

02.01.01 DESP 3040 FONTE: 1 TESOURO COD APLIC. 312.0000 COVID 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.01.01 DESP 3041 FONTE: 1 TESOURO COD APLIC: 312.000 COVID 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. TERCEIROS	10.000,00
02.06.01 DESP 3042 FONTE: 1 TESOURO COD APLIC. 312.0000 COVID 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.06.01 DESP 2994 FONTE: 1 TESOURO COD APLIC. 312.0000 COVID 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.06.01 DESP 3043 FONTE: 1 TESOURO COD APLIC. 312.0000 COVID 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA	5.000,00



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

02.06.01	100.000,00
DESP 2993	
FONTE: 1 TESOIRO	
COD APLIC. 312.0000 COVID	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. TERCEIROS	
02.07.02	10.000,00
DESP2995	
FONTE: 1 TESOIRO	
COD APLIC. 312.0000 COVID	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02.07.02	10.000,00
DESP 2996	
FONTE: 1 TESOIRO	
COD APLIC. 312.0000 COVID	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. TERCEIROS	
02.05.01	10.000,00
DESP 3044	
FONTE: 1 TESOIRO	
COD APLIC. 312.0000 COVID	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02.05.01	10.000,00
DESP 3045	
FONTE: 1 TESOIRO	
COD APLIC. 312.0000 COVID	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. TERCEIROS	
<b>TOTAL DO CRÉDITO .....</b>	<b>235.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender a despesa com o Crédito de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos das anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2021:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>R\$</u>
02.01.01	10.000,00
DESP 6	
FONTE: 1 TESOIRO	
COD APLIC. 110.0000	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02.01.01	10.000,00
DESP 8	
FONTE: 1 TESOIRO	
COD APLIC. 110.0000	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. TERCEIROS	



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

02.04.01 DESP 73 FONTE: 1 TESOIRO COD APLIC: 110.0000 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. TERCEIROS	2.500,00
02.04.01 DESP 2737 FONTE: 1 TESOIRO COD APLIC: 110.0000 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
02.04.01 DESP 77 FONTE: 1 TESOIRO COD APLIC: 110.0000 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.000,00
02.04.01 DESP 85 FONTE: 1 TESOIRO COD APLIC: 110.0000 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. TERCEIROS	8.000,00
02.06.01 DESP 279 FONTE: 1 TESOIRO COD APLIC: 110.0000 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02.06.01 DESP 284 FONTE: 1 TESOIRO COD APLIC: 110.0000 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.07.02 DESP 314 FONTE: 1 TESOIRO COD APLIC: 110.0000 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.05.01 DESP 242 FONTE: 1 TESOIRO COD APLIC: 110.0000 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

02.05.01 96.500,00  
DESP 247  
FONTE: 1 TESOURO  
COD APLIC: 110.0000  
3.3.90.39.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

**TOTAL DA REDUÇÃO ..... 235.000,00**

**Art. 3º** - O crédito que trata esta Lei será codificado por Decreto do Executivo na forma da Lei nº 4230, de 17 de março de 1964 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Fica autorizado O Poder Executivo a proceder, via Decreto, a inclusão do programa instituído nesta Lei no PPA e na LDO.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 19 de março de 2021.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA  
PREFEITURA NA DATA SUPRA**

**CLEBERSON CORREA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**